REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.886/85 DE 08 DE JULHO DE 1985

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à MARIA DAS GRAÇAS VIDA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à MARIA DAS GRAÇAS VIDA DA SILVA, localizado na Folha 29, Quadra 23, Lote nº 14 da Área de Expansão Urbana NOVA MARABÁ, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 15, pelo lado esquerdo com o lote nº 13, frente para a V-302 e fundos com o lote nº 21, medindo 10M00 de frente, 40M00 de lateral direita, 40M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1985.

= Prefeito Municipal =